

O essencial da Reforma Tributária

EDIÇÃO #3 · ISSUE #3

RESUMO LEGAL

Especial Reforma Tributária

Tax Reform Special

O boletim quinzenal do SouzaOkawa sobre as principais mudanças da Reforma Tributária e o que elas significam para os negócios.

SouzaOkawa's biweekly bulletin on the key changes brought by Brazil's Tax Reform and what they mean for business.

EDIÇÃO · ISSUE

03

SOUZAOKAWA

Entre os principais acontecimentos da primeira quinzena de outubro, destaca-se a decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos que, em sentença considerada a primeira de mérito sobre o tema, afastou a inclusão do IBS e da CBS na base de cálculo do ICMS, contrariando o entendimento já manifestado pela Fazenda paulista em consulta tributária.

No mesmo período, foi confirmado o adiamento da edição da medida provisória com as alíquotas do Imposto Seletivo para depois do segundo turno das eleições, o que impede o início de sua cobrança em 1º de janeiro de 2027. Enquanto isso, aproxima-se o prazo para que o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhe ao Senado Federal os cálculos da alíquota de referência da CBS, em meio às discussões sobre um possível adiamento da reforma tributária ou ajustes em seu cronograma de implementação.

A edição também aborda o anúncio da automatização do recolhimento pelo adquirente a partir de 2027, os primeiros dados divulgados pela Receita Federal sobre o destaque da CBS nos documentos fiscais e o encerramento do prazo de opção pelo Simples Nacional para o próximo ano.

A seguir, apresentamos os principais acontecimentos do período e seus possíveis efeitos para os contribuintes.

2ª Vara da Fazenda Pública de Santos afasta IBS e CBS da base de cálculo do ICMS

Mandado de Segurança nº 1005586-56.2026.8.26.0562, 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, sentença de 9 de outubro de 2026

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos concedeu parcialmente a segurança em mandado de segurança preventivo para afastar, a partir de 2027, a inclusão do IBS e da CBS na base de cálculo do ICMS. Trata-se da primeira sentença de mérito favorável aos contribuintes sobre a matéria.

A ação foi ajuizada em razão do entendimento manifestado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, especialmente na Resposta à Consulta Tributária nº 32.931/2025, de que o IBS e a CBS, quando efetivamente exigíveis, devem integrar a base de cálculo do ICMS por comporem o valor da operação. Para o Juízo, essa orientação administrativa representa ameaça concreta ao direito da contribuinte, justificando a impetração preventiva.

One of the key developments in the first half of October was a ruling by the 2nd Public Treasury Court of Santos, São Paulo, excluding the IBS and the CBS from the tax base of the ICMS. Reportedly the first judgment on the merits addressing this issue, the decision departs from the position previously expressed by the São Paulo State Tax Authorities in a formal tax consultation ruling.

During the same period, it was confirmed that the provisional measure setting the rates of the Excise Tax will only be issued after the elections, which prevents the tax from being charged from January 1, 2027. Meanwhile, the deadline is approaching for the Federal Court of Accounts (TCU) to send the Federal Senate its calculation of the CBS reference rate, amid discussions about a possible postponement of the tax reform or changes to its implementation schedule.

This edition also covers the announcement that payment by the buyer will be automated from 2027, the first data released by the Federal Revenue Service on the CBS being shown on tax documents, and the end of the deadline to join the Simplified National Tax Regime (Simples Nacional) for next year.

Below, we summarize the main developments of the period and their possible effects on taxpayers.

Santos court excludes IBS and CBS from the ICMS tax base

Writ of Mandamus No. 1005586-56.2026.8.26.0562, 2nd Public Treasury Court of Santos, decision of October 9, 2026

The 2nd Public Treasury Court of Santos partially granted a preventive writ of mandamus to exclude, from 2027, the IBS and the CBS from the ICMS tax base. This is the first decision on the merits in favor of taxpayers on this issue.

The lawsuit was filed in response to the position of the São Paulo State Department of Finance, especially in Tax Ruling No. 32,931/2025, that the IBS and the CBS, once they are actually charged, must be included in the ICMS tax base because they are part of the transaction value. According to the court, this administrative position represents a concrete threat to the taxpayer's rights, which justifies a preventive lawsuit.

No mérito, a sentença considerou que o IBS e a CBS seguem a sistemática de cálculo “por fora” e não constituem receita própria do contribuinte, uma vez que seus valores apenas transitam pela contabilidade até o recolhimento aos cofres públicos. Nesse contexto, concluiu que a inclusão dos novos tributos na base do ICMS seria incompatível com a sistemática constitucional e legal da reforma tributária.

A sentença, embora restrita à empresa impetrante, representa um precedente favorável aos contribuintes sobre a matéria. A decisão está sujeita ao reexame necessário pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e, segundo noticiado, a Procuradoria-Geral do Estado informou que pretende recorrer.

On the merits, the court held that the IBS and the CBS are calculated “on top of” the price and are not the taxpayer’s own revenue, since these amounts only pass through the company’s accounts until they are paid to the government. On this basis, it concluded that including the new taxes in the ICMS tax base would be incompatible with the constitutional and legal framework of the tax reform.

Although the decision applies only to the company that filed the lawsuit, it is a favorable precedent for taxpayers on this issue. The decision is subject to mandatory review by the São Paulo State Court of Appeals and, according to press reports, the State Attorney General’s Office said it intends to appeal.

Impacto. A inclusão do IBS e da CBS na base de cálculo do ICMS poderá elevar a carga tributária das operações durante o período de transição da reforma tributária, até a extinção do imposto estadual em 2033. Embora ainda não represente entendimento consolidado do Judiciário, a sentença constitui precedente favorável aos contribuintes e reforça a tendência de judicialização da matéria, especialmente diante do posicionamento já formalizado pela Fazenda paulista.

Impacto. Including the IBS and the CBS in the ICMS tax base could increase the tax burden on transactions during the transition period of the tax reform, until the state tax is abolished in 2033. Although this is not yet a settled position of the courts, the decision is a favorable precedent for taxpayers and reinforces the trend of litigation on this issue, especially given the position already formally adopted by the São Paulo tax authorities.

Cobrança do Imposto Seletivo não deve começar em 1º de janeiro de 2027

Declarações do Ministro da Fazenda divulgadas em outubro de 2026 e art. 150, III, “c”, da Constituição Federal

Na edição anterior, informamos que a medida provisória destinada a fixar as alíquotas do Imposto Seletivo ainda não havia sido publicada, embora o prazo para viabilizar a cobrança do tributo a partir de 1º de janeiro de 2027, em observância à anterioridade nonagesimal, tenha se encerrado no início de outubro.

O adiamento foi confirmado pelo Ministro da Fazenda, Dario Durigan, que anunciou, em 8 de outubro, a intenção do governo de encaminhar a medida provisória ao Congresso Nacional somente após o segundo turno das eleições, que será realizado em 25 de outubro de 2026. Segundo o ministro, já foi concluído um acordo com os setores econômicos afetados pela nova tributação.

Excise Tax collection is not expected to start on January 1, 2027

Statements by the Minister of Finance released in October 2026 and Article 150, III, “c”, of the Federal Constitution

In our previous edition, we reported that the provisional measure setting the Excise Tax rates had not yet been published, even though the deadline to allow the tax to be charged from January 1, 2027, under the 90-day rule, ended in early October.

The postponement was confirmed by the Minister of Finance, Dario Durigan, who announced on October 8 that the government intends to send the provisional measure to Congress only after the second round of the elections, which will be held on October 25, 2026. According to the minister, an agreement has already been reached with the economic sectors affected by the new tax.

De acordo com as informações divulgadas, a proposta do governo busca preservar, em 2027, a carga tributária atualmente incidente a título de IPI sobre os setores que passarão a se sujeitar ao Imposto Seletivo, entre eles veículos, embarcações e aeronaves, produtos derivados do tabaco, bebidas alcoólicas e açucaradas, bens minerais e apostas.

Com o adiamento, a cobrança do Imposto Seletivo não poderá começar em 1º de janeiro de 2027, em razão da anterioridade de 90 dias prevista no art. 150, III, “c”, da Constituição Federal. Assim, caso a medida provisória seja publicada no fim de outubro, o imposto somente poderá ser exigido entre o fim de janeiro e o início de fevereiro de 2027, conforme a data de publicação.

Impacto. O adiamento mantém a indefinição sobre as alíquotas aplicáveis em 2027 e exige atenção dos setores afetados, especialmente quanto à formação de preços, à revisão de contratos e ao planejamento tributário.

According to the information released, the government's proposal aims to keep, in 2027, the tax burden currently imposed through the IPI (the current federal tax on manufactured products) on the sectors that will become subject to the Excise Tax, including vehicles, vessels and aircraft, tobacco products, alcoholic and sugary drinks, mineral goods and betting.

Because of the postponement, the Excise Tax cannot be charged from January 1, 2027, due to the 90-day rule set out in Article 150, III, “c”, of the Federal Constitution. Therefore, if the provisional measure is published at the end of October, the tax may only be charged between the end of January and the beginning of February 2027, depending on the publication date.

Impact. The postponement keeps the 2027 rates undefined and requires attention from the affected sectors, especially regarding pricing, contract review and tax planning.

Prazo para o TCU encaminhar ao Senado o cálculo da alíquota da CBS termina em 30 de outubro

Arts. 349 a 353 da Lei Complementar nº 214/2025

Conforme informado na edição anterior, a Receita Federal encaminhou ao Tribunal de Contas da União (TCU), em 14 de setembro, a proposta de cálculo da alíquota de referência da CBS para 2027. De acordo com o cronograma previsto na legislação, o TCU tem até 30 de outubro de 2026 para concluir a análise e encaminhar os cálculos ao Senado Federal, responsável pela fixação da alíquota por resolução até 15 de dezembro de 2026.

Até o fechamento desta edição, o percentual ainda não havia sido divulgado. Sua definição é especialmente relevante para o planejamento tributário das empresas, considerando que 2027 será o primeiro ano de cobrança efetiva da CBS, em substituição ao PIS e à Cofins.

A proximidade do início da cobrança da CBS, ainda sem a definição de sua alíquota de referência, tem ampliado as discussões sobre um possível adiamento da reforma tributária, especialmente diante do cenário eleitoral.

Deadline for the TCU to send the CBS rate calculation to the Senate ends on October 30

Articles 349 to 353 of Complementary Law No. 214/2025

As reported in our previous edition, on September 14 the Federal Revenue Service sent the Federal Court of Accounts (TCU) its proposal for calculating the CBS reference rate for 2027. Under the schedule set out in the legislation, the TCU has until October 30, 2026 to complete its review and send the calculations to the Federal Senate, which must set the rate by resolution by December 15, 2026.

As of the closing date of this edition, the rate had not yet been released. Its definition is especially important for companies' tax planning, since 2027 will be the first year in which the CBS is effectively charged, replacing the PIS and the Cofins.

With the start of CBS collection approaching and the reference rate still undefined, discussions about a possible postponement of the tax reform have increased, especially considering the elections.

Enquanto entidades representativas e especialistas defendem a prorrogação do período de testes para 2027, com o adiamento da cobrança efetiva da CBS, outros avaliam como mais provável a realização de ajustes pontuais, sem alteração do calendário.

Como o cronograma de transição está previsto na Constituição Federal, eventual adiamento dependeria da aprovação de emenda constitucional, em dois turnos de votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, por três quintos dos votos dos respectivos membros. Até o momento, não foi identificada proposta em tramitação com essa finalidade específica.

No âmbito operacional, a imprensa noticiou que o governo avalia flexibilizar algumas obrigações acessórias no início de 2027, mediante a ampliação de prazos, a dispensa temporária do preenchimento de determinados campos nos documentos fiscais e a adoção de um período de orientação, sem aplicação de multas. Essas medidas, contudo, não implicariam o adiamento da cobrança da CBS.

Assim, enquanto não houver alteração legislativa, permanece previsto o início da cobrança efetiva da contribuição em 1º de janeiro de 2027, de modo que as empresas devem manter seus cronogramas de adequação.

While business associations and experts argue for extending the testing period to 2027, with a delay in the effective collection of the CBS, others consider it more likely that only specific adjustments will be made, without changing the schedule.

Since the transition schedule is set out in the Federal Constitution, any postponement would require a constitutional amendment, approved in two rounds of voting in both the Chamber of Deputies and the Federal Senate, by three-fifths of the members of each house. So far, no proposal with this specific purpose has been identified in Congress.

On the operational side, the press has reported that the government is considering easing some filing obligations in early 2027, by extending deadlines, temporarily waiving certain fields in tax documents and adopting a guidance period without fines. These measures, however, would not postpone the collection of the CBS.

Therefore, unless the law is changed, effective collection of the CBS is still scheduled to start on January 1, 2027, and companies should keep their adaptation schedules on track.

Impacto. A definição da alíquota de referência da CBS permitirá às empresas estimar com maior precisão a carga tributária aplicável em 2027 e avançar nas projeções de preços, na revisão de contratos e na parametrização dos sistemas fiscais. Embora haja discussões sobre um possível adiamento da cobrança e a flexibilização de obrigações acessórias, ainda não há alteração formal do cronograma previsto na legislação. Assim, as empresas devem manter seu planejamento para o início da cobrança efetiva da CBS em 1º de janeiro de 2027, acompanhando eventuais mudanças nas regras de transição e nos prazos de adequação.

Impact. The definition of the CBS reference rate will allow companies to estimate more precisely the tax burden for 2027 and move forward with price projections, contract reviews and the configuration of their tax systems. Although there are discussions about a possible postponement of collection and the easing of filing obligations, the schedule set out in the legislation has not been formally changed. Companies should therefore keep planning for the effective collection of the CBS from January 1, 2027, while monitoring any changes to the transition rules and adaptation deadlines.

Recolhimento pelo adquirente deve ter processamento automatizado já em 2027

Lei Complementar nº 214/2025 e declarações do Serpro divulgadas em outubro de 2026

Com a implementação do IBS e da CBS, a apropriação de créditos pelo adquirente ficará condicionada, em regra, à extinção dos débitos correspondentes às operações de aquisição. Nesse contexto, a Lei Complementar nº 214/2025 prevê o recolhimento pelo adquirente (RAD), mecanismo que permite ao comprador recolher diretamente os tributos incidentes sobre a operação, pagando ao fornecedor apenas o valor líquido da aquisição.

Segundo Robson Dias Lima, gerente nacional do projeto da reforma tributária no Serpro, o processamento automatizado do RAD estará disponível a partir de janeiro de 2027, quando terá início a cobrança efetiva da CBS. A automatização também abrangerá outras quatro formas de quitação dos débitos: compensação com créditos tributários, pagamento parcial ou integral por meio de documento de arrecadação e recolhimento por split payment.

Nos termos da legislação, caso o valor recolhido pelo adquirente exceda o débito ainda não extinto relativo à operação, a diferença deverá ser transferida ao fornecedor em até três dias úteis, contados da data do pagamento. Nem todas as funcionalidades, contudo, estarão disponíveis no início de 2027, uma vez que algumas ainda dependem de regulamentação pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor do IBS (CGIBS).

Impacto. O recolhimento pelo adquirente poderá ser uma alternativa importante para empresas que buscam assegurar o aproveitamento de créditos de IBS e CBS, reduzindo a dependência do recolhimento pelo fornecedor, especialmente durante a implementação gradual do split payment. A automatização das diferentes modalidades de pagamento também exigirá maior controle sobre a conciliação entre documentos fiscais, valores recolhidos e créditos apropriados, tornando necessária a adequação dos sistemas e procedimentos internos.

Payment by the buyer is expected to be automated as early as 2027

Complementary Law No. 214/2025 and statements by Serpro released in October 2026

Under the IBS and the CBS, the buyer's right to take credits will, as a rule, depend on the payment of the taxes due on the purchase. In this context, Complementary Law No. 214/2025 provides for payment by the buyer (RAD), a mechanism that allows the buyer to pay the taxes on the transaction directly to the government and pay the supplier only the net amount of the purchase.

According to Robson Dias Lima, national manager of the tax reform project at Serpro (the federal data processing company), automated processing of the RAD will be available from January 2027, when effective collection of the CBS begins. Automation will also cover four other ways of settling taxes: offsetting with tax credits, partial or full payment through a tax payment form, and payment through split payment.

Under the legislation, if the amount paid by the buyer exceeds the outstanding tax due on the transaction, the difference must be transferred to the supplier within three business days from the payment date. However, not all features will be available in early 2027, as some still depend on regulations to be issued by the Federal Revenue Service and the IBS Management Committee (CGIBS).

Impact. Payment by the buyer may become an important option for companies seeking to secure their IBS and CBS credits, reducing their reliance on payment by the supplier, especially while split payment is being gradually implemented. The automation of the different payment methods will also require closer control over the reconciliation of tax documents, amounts paid and credits taken, making it necessary to adapt internal systems and procedures.

CBS já é destacada em 86% dos documentos fiscais emitidos por empresas obrigadas

Painel do Registro de Operações de Consumo (ROC) da Receita Federal, atualizado em 8 de outubro de 2026

A Receita Federal divulgou os primeiros dados públicos sobre o destaque da CBS nos documentos fiscais eletrônicos emitidos durante o período de testes da reforma tributária. As informações constam do painel do Registro de Operações de Consumo (ROC), atualizado em 8 de outubro, e abrangem os documentos emitidos nos 30 dias anteriores a 7 de outubro de 2026.

Segundo os dados, cerca de 86% das notas emitidas por empresas obrigadas destacaram a CBS, o que corresponde a aproximadamente 3,7 bilhões de documentos. Outros 600 milhões foram emitidos sem o destaque.

Quando considerados os estabelecimentos emissores, contudo, o percentual é menor. Dos 1.275.356 estabelecimentos obrigados que emitiram documentos fiscais no período, cerca de 67% destacaram a CBS em todas ou em parte de suas operações. Entre os diferentes tipos de documentos, a maior adesão foi observada entre os emissores de CT-e (87%), seguida daqueles que emitem NFe (82%), NFC-e (81%) e NF-e (78%).

Impacto. Embora os dados indiquem avanços na adaptação dos sistemas de emissão de documentos fiscais, parcela relevante dos estabelecimentos ainda não cumpre integralmente as novas exigências. Em 2026, a dispensa do recolhimento do IBS e da CBS está vinculada ao cumprimento das obrigações acessórias, observadas as regras e os procedimentos de regularização previstos na legislação. Nesse contexto, as empresas devem revisar a parametrização de seus sistemas e corrigir eventuais inconsistências antes de 2027, quando terá início a cobrança efetiva da CBS, com reflexos sobre a apuração dos débitos e a apropriação de créditos.

CBS already shown on 86% of tax documents issued by companies required to do so

Federal Revenue Service Consumption Transactions Register (ROC) dashboard, updated on October 8, 2026

The Federal Revenue Service released the first public data on how the CBS is being shown on electronic tax documents issued during the testing period of the tax reform. The information comes from the Consumption Transactions Register (ROC) dashboard, updated on October 8, and covers documents issued in the 30 days before October 7, 2026.

According to the data, about 86% of the invoices issued by companies required to do so showed the CBS, which corresponds to approximately 3.7 billion documents. Another 600 million were issued without it.

When looking at issuing establishments, however, the percentage is lower. Of the 1,275,356 establishments required to show the CBS that issued tax documents during the period, about 67% showed it on all or some of their transactions. Among the different types of documents, the highest compliance was found among issuers of CT-e (electronic transport documents) (87%), followed by issuers of NFe (82%), NFC-e (81%) and NF-e (78%).

Impact. Although the data show progress in adapting invoicing systems, a significant share of establishments still does not fully comply with the new requirements. In 2026, the waiver of IBS and CBS payment depends on meeting the filing obligations, subject to the rules and correction procedures set out in the legislation. Companies should therefore review the configuration of their systems and fix any inconsistencies before 2027, when effective collection of the CBS begins, with effects on the calculation of taxes due and on the credits taken.

Encerrado o prazo de opção pelo Simples Nacional para 2027

Resolução CGSN nº 194/2026 e balanço divulgado pela Receita Federal em 16 de outubro de 2026

Encerrou-se em 15 de outubro o prazo, prorrogado pela Resolução CGSN nº 194/2026, para que as empresas ainda não optantes formalizassem o pedido de ingresso no Simples Nacional para 2027.

Segundo balanço divulgado pela Receita Federal em 16 de outubro, foram registrados 657.753 pedidos de opção pelo regime, dos quais 256.607 foram deferidos e 401.146 indeferidos. As empresas que tiveram seus pedidos indeferidos poderão regularizar as pendências impeditivas até 30 de outubro de 2026, para viabilizar o ingresso no regime a partir de janeiro de 2027.

O levantamento também apontou 917.331 pedidos de opção pelo regime regular de apuração e recolhimento do IBS e da CBS, modalidade disponível às empresas optantes pelo Simples Nacional que desejem recolher esses tributos fora do regime simplificado. O prazo para essa opção permanece aberto até 30 de outubro de 2026, com efeitos para o primeiro semestre de 2027, sendo possível seu cancelamento entre 3 de novembro e 20 de dezembro de 2026.

Impacto. O elevado número de indeferimentos reforça a importância de que as empresas interessadas em ingressar no Simples Nacional verifiquem e regularizem eventuais pendências até 30 de outubro, sob pena de não obterem o enquadramento para 2027. Já para as empresas optantes pelo regime simplificado, a proximidade do prazo de escolha pelo regime regular do IBS e da CBS exige uma avaliação dos efeitos sobre a carga tributária, o aproveitamento e a transferência de créditos e a formação de preços, considerando também o perfil de seus clientes.

Deadline to join the Simplified National Tax Regime for 2027 has ended

CGSN Resolution No. 194/2026 and figures released by the Federal Revenue Service on October 16, 2026

The deadline, extended by CGSN Resolution No. 194/2026, for companies not yet in the Simplified National Tax Regime to request to join it for 2027 ended on October 15.

According to figures released by the Federal Revenue Service on October 16, 657,753 requests to join the regime were filed, of which 256,607 were approved and 401,146 were rejected. Companies whose requests were rejected may fix the issues preventing them from joining until October 30, 2026, so that they can join the regime from January 2027.

The figures also showed 917,331 requests to opt into the regular IBS and CBS regime, an option available to companies in the Simplified National Tax Regime that wish to pay these taxes outside the simplified regime. This option remains open until October 30, 2026, with effect for the first half of 2027, and it may be cancelled between November 3 and December 20, 2026.

Impact. The high number of rejections shows how important it is for companies wishing to join the Simplified National Tax Regime to check and fix any pending issues by October 30, or they will not be able to join for 2027. For companies already in the simplified regime, the approaching deadline to opt into the regular IBS and CBS regime requires an assessment of the effects on the tax burden, on the use and transfer of credits and on pricing, also taking into account their customer profile.

No Radar

On the Radar

DATA	MARCO	MILESTONE
30.10.2026	Simples Nacional. Prazo final para regularização das pendências dos pedidos de ingresso indeferidos e para a opção pelo regime regular do IBS e da CBS no primeiro semestre de 2027. Alíquota da CBS. Prazo para o TCU encaminhar os cálculos ao Senado Federal.	Simplified National Tax Regime. Final deadline to fix pending issues in rejected requests to join the regime and to opt into the regular IBS and CBS regime for the first half of 2027. CBS rate. Deadline for the TCU to send its calculations to the Federal Senate.
31.10.2026	Cooperativas. Prazo final para registrar a opção pelo regime específico do IBS e da CBS, com efeitos em 2027, ou cancelar a opção realizada.	Cooperatives. Final deadline to register the option for the specific IBS and CBS regime, with effect in 2027, or to cancel the option already made.
03.11 a 20.12.2026	Simples Nacional. Período para cancelamento do pedido de ingresso no regime e da opção pelo regime regular do IBS e da CBS formalizados para 2027.	Simplified National Tax Regime. Period to cancel the request to join the regime and the option for the regular IBS and CBS regime made for 2027.
16.11.2026	Split payment. Abertura das inscrições perante a Receita Federal e o CGIBS para os demais prestadores interessados nos testes de integração.	Split payment. Registration opens with the Federal Revenue Service and the CGIBS for other providers interested in the integration tests.
01.12.2026	NFS-e. Início da exigência das informações de IBS e CBS para os serviços dos subitens 1.03, 1.05, 1.09 e 16.01 da lista do ISS, plataformas digitais, locações, cobranças condominiais e demais fornecimentos abrangidos pelo cronograma de dezembro.	NFS-e. IBS and CBS information becomes mandatory for services under items 1.03, 1.05, 1.09 and 16.01 of the ISS list, digital platforms, rentals, condominium fees and other supplies included in the December schedule.
15.12.2026	Alíquota da CBS. Prazo para o Senado Federal fixar, por resolução, a alíquota de referência aplicável em 2027.	CBS rate. Deadline for the Federal Senate to set, by resolution, the reference rate that will apply in 2027.
01.01.2027	CBS. Início da cobrança efetiva. Simples Nacional. Início da exigência das informações de IBS e CBS nos documentos fiscais emitidos pelos optantes e dos efeitos das opções pelo Simples Nacional e pelo regime regular do IBS e da CBS.	CBS. Start of effective collection. Simplified National Tax Regime. IBS and CBS information becomes mandatory in tax documents issued by companies in the regime, and the options for the Simplified National Tax Regime and for the regular IBS and CBS regime take effect.
Jan. ou fev. 2027 Jan or Feb 2027	Imposto Seletivo. Possível início da cobrança, condicionado à publicação da norma que fixará as alíquotas e à observância da anterioridade constitucional.	Excise Tax. Possible start of collection, depending on the publication of the rule setting the rates and on compliance with the constitutional 90-day rule.

Este informativo é uma publicação quinzenal da área tributária do SouzaOkawa Advogados e não constitui opinião legal sobre casos concretos. A aplicação das normas aqui tratadas depende da análise das particularidades de cada operação. Nossa equipe está à disposição para esclarecer os impactos das alterações apresentadas.

This newsletter is a biweekly publication of the tax practice of SouzaOkawa Advogados and does not constitute legal advice on specific cases. The application of the rules discussed here depends on the analysis of the particular features of each transaction. Our team is available to clarify the impacts of the changes presented.

SOUZAOKAWA

O essencial é simples.

The simpler the better.



Francisco Leocádio
francisco.leocadio@souzaokawa.com.br



Guilherme Martins
guilherme.martins@souzaokawa.com.br



Gustavo Bretas
gustavo.bretas@souzaokawa.com.br



+ 55 (11) 3532-7710



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar
Jardim Paulistano, São Paulo, SP, 01452-001



souza.okawa@souzaokawa.com.br



souzaokawa.com.br